02/12/2020

Número: **0600230-56.2020.6.15.0069**

Classe: **APURAÇÃO DE ELEIÇÃO**
Órgão julgador: **069ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BENTO PB**
Última distribuição : **14/11/2020**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Eleições - 1° Turno, Eleições - Eleição Majoritária, Eleições - Eleição Proporcional, Apuração/Totalização de Votos**
Objeto do processo: **APURAÇÃO ELEIÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUÍZO ELEITORAL DA 69ª ZONA - SÃO BENTO/PB (INTERESSADO)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
47880963	30/11/2020 21:54	Sentença	Sentença

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
CARTÓRIO DA 069ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BENTO PB

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530)
PROCESSO Nº 0600230-56.2020.6.15.0069
INTERESSADO: JUÍZO ELEITORAL DA 69ª ZONA - SÃO BENTO/PB

SENTENÇA

Vistos.

Tratam os autos de procedimento instaurado pelo Cartório Eleitoral, em cumprimento ao Ofício Circular n.º 51/2020-CRE-PB, objetivando formalizar as providências adotadas por este Juízo Eleitoral referentes à preparação das urnas, oficializações de sistemas, auditorias realizadas no âmbito da Zona Eleitoral, instalação das seções eleitorais, procedimentos da Junta Eleitoral, proclamação de resultados e diplomação dos eleitos no pleito 2020 no município de São Bento/PB, nos termos da Res.-TSE n.º 23.611/2019, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020.

Os procedimentos relativos à totalização foram devidamente ultimados com a emissão dos documentos relativos à oficialização e aos relatórios de resultado de votação. Ademais, foi lavrada pela Chefe de Cartório a competente certidão dando notícia da inexistência de reclamações (ID 41928337) em face da Ata Geral das Eleições e seus anexos, publicada pela Junta Eleitoral.

Nesta ordem, ante a sua regularidade, **HOMOLOGO** os procedimentos de totalização e **PROCLAMO ELEITOS** os(as) candidatos(as) indicados(as) nesta situação no Relatório Resultado da Totalização (ID 40589132), peça anexa da Ata Geral da Eleição 2020, relativa ao município de São Bento/PB, nos termos do art. 204 da Resolução TSE nº 23.611/2019 e do Código Eleitoral pátrio.

Quanto à diplomação, excepcionalmente, em virtude da atual pandemia do COVID-19, não haverá sessão pública para expedição solene dos diplomas.

Assim, nos termos da Portaria Nº 298/2020 TRE-PB/PTRE/ASPRE, art. 4º, III, os eleitos/suplentes serão diplomados por meio de Edital, a ser publicado no Mural do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral e no DJE do TRE-PB em 17 de dezembro de 2020, no horário de disponibilização ordinário do Diário da Justiça Eletrônico, devendo cada eleito/suplente emitir eletronicamente o respectivo diploma por meio da ferramenta eletrônica a ser disponibilizada no sítio do TRE-PB, passando a correr desta publicação todos os prazos legais iniciados com a diplomação dos eleitos.

Por fim, nos termos do art. 29, § 2º da Lei 9.504/1997, destaco que a inobservância do prazo para encaminhamento das prestações de contas finais dos eleitos/suplentes impede a diplomação.

Ao Cartório Eleitoral, para publicar o edital de diplomação no dia 17.12.2020.

Publique-se. Ciência ao MPE.

Publicado o Edital com expedição dos diplomas, certifique-se e arquive-se.

São Bento/PB, datado e assinado eletronicamente.

José Normando Fernandes
Juiz Eleitoral da 69ª Zona - TRE/PB